



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



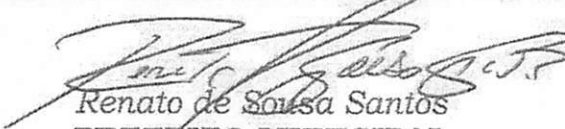
**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

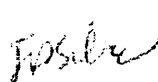
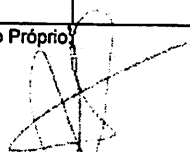
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>319016</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL</b>		Ficha: <b>377</b>	Data da Emissão: <b>19/03/2026</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Gestão do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>LUCELMA ROSENDA SANTOS</b>				
CNPJ/CPF: <b>836.099.973-20</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE POSSA REALIZAR EXAMES PERICIAIS ESSENCIAIS PARA O ORGÃO NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIAS NA DATA 19/03/2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal <b>DIÁRIA</b>		Valor Total: <b>200,00</b>		
Valor do documento por extenso: <b>duzentos reais</b> *****				
Modalidade da Licitação: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>377</b>	Empenhado até a Data: <b>4.600,00</b>	Saldo Anterior: <b>75.400,00</b>	Importância: <b>200,00</b>	Saldo Atual: <b>75.200,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>10 SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL</b> <b>08 Assistência Social</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0011 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> <b>2191 Gestão do Conselho Tutelar</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/03/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 19/03/2026		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
**319016 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 377	DATA: 19/03/2026	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 19/03/2026
--------------------------------	-------------------	------------------------

NOME: <b>LUCELMA ROSENDA SANTOS</b>	<b>836.099.973-20</b>	CÓDIGO: 1971
ENDEREÇO:	<b>COLINAS</b>	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE POSSA REALIZAR EXAMES PERICIAIS ESSENCIAIS PARA O ORGÃO NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIAS NA DATA 19/03/2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO	Liquido <b>200,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>200,00</b>
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Gestão do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
200,00	200,00	200,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **200,00**  
duzentos reais \*\*\*\*\*  
\*\*

DESCONTOS	
-----------	--

**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 19/03/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
\_\_\_\_\_  
DATA

EMITIDO EM	
_____ DATA	_____ VISTO

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b> RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:			
BANCO		CONTÁ	CHEQUE	VALOR

*Ipsilva*  
\_\_\_\_\_  
**IVAN PRUDENCIO DA SILVA**  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA



---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

#### Creditado

Nome LUCELMA ROSENDA SANTOS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 6090-9  
Valor 200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	19/03/2026 17:41:00
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	19/03/2026 17:51:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 –GAB/PREF  
PROCESSO Nº 095/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
INTERESSADOS: LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR  
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 19 de março de 2026, com o fito de viajar até TIMON – MA com a finalidade de participar de acompanhar uma adolescente já assistida pelo Conselho Tutelar para que seja realizado exames a pedido do Delegado de Polícia Civil.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na **CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 19 de março de 2026 com a finalidade de participar de acompanhar uma adolescente já assistida pelo Conselho Tutelar para que seja realizado exames a pedido do Delegado de Polícia Civil.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Colinas – MA, 18 de março de 2026.**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
320 Dados: 2026.01.07 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**

# CONSELHO TUTELAR



CONSELHO TUTELAR  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS – MA  
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15  
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 – CEP: 65690-000  
COLINAS-MA.

OFÍCIO 69 /2026.

Colinas-MA, 19 de março de 2026

O Excelentíssimo Senhor  
**RENATO DE SOUSA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS  
Prefeitura de Colinas-MA  
Pça. Dias Carneiro, Centro – CEP: 65.690-000

**Assunto:** Pedido de Diárias.

Exma. Senhor **Prefeito,**

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente vem por meio deste **REQUISITAR (01)** um diária para a Conselheira **Lucelma Rosenda dos Santos** com a finalidade de fazer uma viagem com urgência até o **IML**, da cidade de **Timon-Ma** a pedido do **Sr. Delegado Wlisses para** acompanhar uma adolescente já assistida por este Conselho dia 19 de março de 2026.

Sem mais para o momento, expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal civil

Agência: 1312-9  
Conta corrente: 6090-9

**Lucelma Rosenda dos Santos**  
Matrícula 9188-1  
*Lucelma Rosenda dos Santos*  
**Conselheira Tutelar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 69
--	--	--------

MO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

Nome do (a) Servidor (a): LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS	Cargo/Função: CONSELHEIRA TUTELAR

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon- MA	19/03/2026	19/03/2026	carro

**VALORES SOLICITADOS**

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 19/03/2026	CPF 836.099.973-20	<i>Lucelma R. dos Santos</i>

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017**

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA